



LEI Nº 914, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera Lei nº355/2006 que Institui o Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART 1º- Altera art 9º da Lei nº355/2006, conforme segue:

Art. 9º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula:

I — A partir dos 06 (seis) anos de idade, a completar dentro do ano letivo base, no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino;

I – A partir dos 06 (seis) anos de idade, a completar até 31 de março do respectivo ano letivo, no Ensino Fundamental de 09 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino.

II — A partir de 02 (dois) anos a completar 03 (três), até 31 de dezembro no ano letivo, para o maternal, 03 (três) anos a completar 04 no ano letivo (PRÉ I) e 04 (quatro) anos a completar cinco no ano letivo (PRÉ II), nas classes de Educação Infantil, sendo nesta faixa etária facultativa a matrícula.

II – A partir de 02 (dois) anos a completar 03 (três) até 31 de março do respectivo ano letivo, para o PRÉ I, 03 (três) anos a completar 04 (quatro) até 31 de março de ano letivo (PRÉ II) e 04 (quatro) anos a completar 05 (cinco) até 31 de março do ano letivo (PRÉ III), nas classes de Educação Infantil. Sendo Obrigatório a matrícula aos 04 anos. (Conforme a legislação Nacional Lei 12.796 de 04 de abril de 2013).

III — O número máximo de alunos por turma será organizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, que oferecerá vagas conforme as condições de espaço físico e o número máximo de alunos por turma devendo obedecer os seguintes critérios:

- a) De 02 (dois) a 03 (três) anos — máximo de 10 alunos com maior número, direito a uma auxiliar (inclusão de uma criança);
- b) De 03 (três) a 04 (quatro) anos — máximo de 15 crianças (inclusão de 1 criança);
- c) De 04 (quatro) a 05 (cinco) anos — máximo de 20 crianças (inclusão de 2 crianças).

III - Definir que o número ideal de alunos por turma nas etapas do Pré- escolar, 1º e 2º Ano do Ciclo de Alfabetização e do 3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, será composto da seguinte forma:

- a) Pré-escolar: